



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 104/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Vereadora **SIMONE BELLINI** que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “**Autoriza A Criação do Hino Da Guarda Civil Municipal de Valinhos**” e dá outras providências, nos seguintes termos.

Justificativa

A Guarda Civil Municipal de Valinhos é uma corporação uniformizada, armada atuando de forma ostensiva, mantida e administrada pela prefeitura do município e esta subordinada a Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, sendo custeada com verbas do orçamento municipal.

A Guarda Civil Municipal de Valinhos foi criada em 04 de outubro de 1983 na gestão do então Prefeito Vitorio Humberto Antoniazzi em setembro de 1989, cria-se pelo então Prefeito Marcos José da Silva a Guarda Civil Municipal Feminina.

No início de sua criação, a corporação foi instalada no Almojarifado Municipal, localizado na rua Marques de Itu, 170 Jardim São Cristovão, atualmente a sede da Secretaria de Segurança e Cidadania esta localizada na Rua Luis Bissoto Filho, 600 bairro Bom Retiro.

No decorrer desses 40 anos, a Guarda Civil Municipal de Valinhos vem se capacitando e desenvolvendo ações importantes através de treinamentos, como também, aquisição de equipamentos e armamentos, e investindo em sistemas de inteligência, visando cada vez mais, desenvolver suas atividades diante de ações de cunho preventivo e de resposta diante de ocorrências em nosso município.

Com o passar do tempo, e o crescimento da criminalidade, a Guarda Civil Municipal de Valinhos desenvolveu ações táticas através de policiamento especializados como; Canil, Guarda Ambiental, travessia escolar-PAE, Patrulhamento Guardiã Maria da Penha, ROMU, como também, sua própria academia de treinamento, Academia de Ginástica e o Centro de Operações e Inteligência – COI.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Atualmente a Guarda Civil Municipal de Valinhos é reconhecida como um braço forte e uma mão amiga inserida na política de segurança pública, não apenas em nossa cidade, mas também na região metropolitana de Campinas.

O hino é um símbolo que exprime valores, definido como instrumento lírico em que o emissor faz uma homenagem à Corporação da Guarda Civil Municipal de Valinhos, ao narrar sua trajetória histórica de conquistas e glórias acompanhada de arranjo musical.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação dessa importante medida que visa a autorização para a “Criação do Hino Da Guarda Civil Municipal de Valinhos”

Valinhos, 24 de agosto de 2023.

AUTORIA: SIMONE BELLINI



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

“Autoriza A Criação do Hino Da Guarda Civil Municipal de Valinhos”

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: **Autoriza A Criação Do Hino Da Guarda Civil Municipal de Valinhos** e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o hino da Guarda Civil Municipal de Valinhos.

Art.2º O hino da Guarda Civil Municipal de Valinhos deverá ser escolhido por meio de procedimento licitatório, na modalidade concurso, conforme critérios constantes de edital a ser elaborado de acordo com a legislação atual.

Art.3º Os direitos de autor sobre a letra, melodia, partitura e arranjos do hino da Guarda Civil Municipal de Valinhos serão transferidos ao Município, nos termos da Lei Federal nº 9610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art.4º Fica criado o Livro “Patronos do Hino Oficial da Guarda Civil Municipal de Valinhos”, com a finalidade de comportar a inscrição de nomes que contribuíram para a elaboração, composição, aprimoramento, instituição e difusão do hino de que trata esta Lei, a ser depositado e mantido na Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania.

Art.5º O hino da Guarda Civil Municipal de Valinhos terá a divulgação de sua letra, de sua forma de apresentação e execução regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

